

ao movimento 6 do expediente.

Curitiba, 16 de março de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30580/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 068/2023-DER

Súmula: Designar servidores como Responsáveis por Recursos de Adiantamentos da Superintendência Regional Noroeste.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar conforme abaixo, os Detentores e Solidários Responsáveis por Recursos de Adiantamentos da Superintendência Regional Noroeste.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO/PORTARIA
Superintendência Regional Noroeste	Darlan de Paiva Santana	7.700.141-7	11/04/2008	DEC. 2257/2008
Superintendência Regional Noroeste	Antônio Carlos Meneghetti	3.387.330-1	17/09/1987	CTPS 26491 Série 0004
Superintendência Regional Noroeste	Jonas de Paula Viana	4.057.191-4	16/02/1984	CTPS 97263 Série 00016
Superintendência Regional Noroeste	Ari Carlos Pinheiro	3.902.606-6	01/09/1987	CTPS 16275 Série 525

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO/PORTARIA
ER Caiuá-Paranavaí	Fábio de Souza	5.650.803-1	24/08/2010	DEC. 7615/2010
ER Caiuá-Paranavaí	Assis de Souza	3.533.431-9	04/04/1983	CTPS 27801 Série 0004
ER Caiuá-Paranavaí	Christina Maria Sanches Bilches	3.118.837-7	12/07/1985	CTPS 87274 Série 0004
ER Caiuá-Paranavaí	Juarez José Marchett	1.564.276-9	15/02/1974	CTPS 9911 Série 371
ER Caiuá-Paranavaí	Maurílio Gonçalves Silva	2.150.152-2	23/07/1979	CTPS 89021 Série 486
ER Caiuá-Paranavaí	Paulo Sérgio do Nascimento	4.006.036-7	01/09/1987	CTPS 06614 Série 00020

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO/PORTARIA
ER Entre Rios -Cruzeiro do Oeste	Sergio Luis Ferrari	1.912.920-9	01/12/1983	CTPS 78090 Série 0006
ER Entre Rios -Cruzeiro do Oeste	Ariovaldo Luiz de Andrade	4.063.315-4	21/02/1985	CTPS 30069 Série 00017
ER Entre Rios -Cruzeiro do Oeste	João Evandro Kuchla	3.345.804-5	17/05/1988	CTPS 68946 Série 010
ER Entre Rios -Cruzeiro do Oeste	Lenira Rodrigues do Prado	3.372.690-2	03/01/1983	CTPS 48591 Série 00008
ER Entre Rios -Cruzeiro do Oeste	Manoel Bazilio Filho	3.838.997-1	27/05/1986	CTPS 76855 Série 00013

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO/PORTARIA
ER Centro – Campo Mourão	Marcelo Shiguero Nishiyama	7.567.520-8	07/02/2014	DEC. 9391/2013

ER Centro – Campo Mourão	Antonio Ferreira	914.651-2	16/01/1985	CTPS 89401 Série 208
ER Centro – Campo Mourão	Celi Regina Cararo	4.235.065-6	04/01/2010	DEC. 5673/2009
ER Centro – Campo Mourão	João Vieira	6.834.011-0	04/03/2010	DEC. 6237/2010

Curitiba, 23 de março de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

30632/2023

PORTARIA Nº 075/2023-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ-DER/PR, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 20, do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, bem como no dispositivo do inciso II do Artigo 21 da Lei 9.503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a necessidade de compatibilizar o trânsito na Travessia da Baía de Guaratuba, **DETERMINA:**

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos com mais de 03 (três) eixos:
I - Nos feriados nacionais;
II – Nos demais dias, das 06h01 às 23h59.

§ 1º Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo, o transporte coletivo de passageiros e veículos prestadores de serviços públicos, que poderão trafegar em qualquer horário.

§ 2º A permissão prevista no *caput* deste artigo dever ser cumprida em consonância com a Portaria n.º 414/2012 do DER/PR.

§ 3º Fica a critério desta autarquia alterar o previsto no *caput* deste Art. 1º em situações excepcionais.

Art. 2º A TRAVESSIA de veículos transportando produtos perigosos deverá ser efetuada de forma isolada, ou seja, ocupando de forma exclusiva a embarcação, nos horários determinados pela Operadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Curitiba, 08 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

31137/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DENOMINA SERVIDORES PARA AGENTE DE OUVIDORIA, AGENTE DE TRANSPARÊNCIA E AGENTE DE CONTROLE INTERNO DE SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 90, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E PELO ARTIGO 4º, DA LEI ESTADUAL Nº 21.352, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROTOCOLADO SID Nº 20.193.370-6, SOBRE A RESOLUÇÃO DA CGE Nº 55/2021, QUE SOLICITA A SEIC A DESIGNAÇÃO POR MEIO DE ATO FORMAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AGENTE DE OUVIDORIA E AGENTE DE TRANSPARÊNCIA, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 55/2021 ART.º10/2023, PARÁGRAFO ÚNICO, PODERÃO SER ACUMULADAS CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO -CGE, AS FUNÇÕES DE AGENTE DE OUVIDORIA E AGENTE DE TRANSPARÊNCIA.

RESOLVE:

ART.1º DESIGNAR A SERVIDORA HELENA SCHUBERT ESPERIDIÃO AICHINGER, RG Nº 1.470.635-6, NOMEADA PELO DECRETO 818 DE 13 DE MARÇO DE 2023 AS FUNÇÕES DE AGENTE DE OUVIDORIA E AGENTE DE TRANSPARÊNCIA.

ART.2º DESIGNAR O SERVIDOR EDUARDO MUNHOS D'ALECIO, RG Nº 10.816.706-8, NOMEADO PELO DECRETO Nº 818 DE 13 DE MARÇO DE 2023 PARA OCUPAR AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO,

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.